



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Parecer Técnico

Amarante do Maranhão, 18 de Agosto de 2025

À Comissão Permanente de licitação – CPL

Prezados;

Conforme a documentação apresentada no Pregão Eletrônico nº **020/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **136/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, para a rede de iluminação pública do Município de Amarante do Maranhão/MA**, visando à implantação, manutenção e acompanhamento técnico do sistema de iluminação pública do município, bem como à melhoria da qualidade energética do parque de iluminação das vias públicas, verificou-se, na análise da documentação da empresa **FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.**

Análise da documentação apresentada pela empresa referente à comprovação de exequibilidade da proposta.

Em cumprimento ao disposto no **Art. 59 da Lei nº 14.133/2021**, a Comissão de Licitação instaurou diligência após constatar que a proposta da empresa apresentou valor inferior a **75% do valor orçado pela Administração**, circunstância que exige a devida comprovação de sua exequibilidade.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

A empresa, em resposta à diligência, apresentou **orçamentos de terceiros** com data de **15 de agosto**, ou seja, **posteriores à realização do processo licitatório**.

Os orçamentos apresentados pela empresa **não se configuram como comprovação válida**, por não estarem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se a **desconsideração dos documentos juntados**.

Além da não comprovação, conforme a análise da documentação apresentada pela empresa participante do certame, constatou-se a declaração de que a mesma se encontra **isenta de inscrição estadual**.

Ocorre que o objeto da presente licitação envolve o **fornecimento de bens e materiais**, o que implica necessariamente a circulação de mercadorias. Nessa hipótese, a legislação tributária exige que a empresa possua **inscrição estadual ativa** para emissão da **Nota Fiscal Eletrônica de circulação de mercadorias (NF-e, modelo 55)**, condição indispensável para a execução regular do contrato.

A ausência de inscrição estadual, nesse contexto, compromete a plena execução contratual, visto que:

1. Sem a inscrição, a empresa não poderá realizar compras junto a fornecedores de forma regular;
2. A emissão de notas fiscais de circulação de mercadorias ficará inviabilizada, podendo caracterizar descumprimento de obrigação tributária;
3. Tal situação pode resultar em irregularidade fiscal e contratual, com risco de autuações e de não cumprimento do objeto da licitação.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Conclusão:

A condição declarada de isenção de inscrição estadual não atende às exigências legais e fiscais aplicáveis ao fornecimento de bens. Dessa forma, a empresa não comprova a aptidão necessária para execução do objeto licitado. Recomenda-se à Comissão de Licitação a desconsideração da proposta apresentada e a adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

**CARLOS
ROBERTO DE
MORAIS
DANTAS**

Assinado digitalmente por CARLOS
ROBERTO DE MORAIS DANTAS
ID: CN=CARLOS ROBERTO DE
MORAIS DANTAS, E=carlosrmdantas@
gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: IMPERATRIZ - MA
Data: 2025.08.18 10:13:28-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.0.1

Carlos Roberto de Moraes Dantas

Engenheiro Eletricista / Engenheiro em Segurança do Trabalho

CREA/MA: 1121950540

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

